CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 1785/2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano de Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, por meio da Secretaria Competente, com base no princípio da dignidade da pessoa humana e no direito à informação e prevenção da violência contra a mulher, requerer a obrigatoriedade da divulgação do simbolo de combate à violência doméstica em locais públicos.

A violência doméstica é um grave problema social que atinge milhares de mulheres do Brasil, sendo essencial a adoção de medidas educativas e preventivas em todas as esferas. A exibição do símbolo de combate à violência doméstica em locais públicos – como repartições públicas, escolas, hospitais, transportes coletivos e estabelecimentos comerciais – tem como objetivo conscientizar a população, facilitar o reconhecimento da causa e estimular as denúncias por parte das vítimas e testemunhas.

Diante do exposto, requer-se:

1- Que seja instituída a obrigatoriedade de afixação do símbolo de combate à violência doméstica em locais públicos e repartições privadas do município;

2- Que os órgãos públicos promovam campanhas de conscientização sobre o tema, com apoio visual do referido símbolo;

3 – Que a medida seja regulamentada por meio de projeto de lei.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 27 maio de 2025.

SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO JUNIOR (NEGO)

VEREADOR - PL

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 27/05/2025

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):



Sebastião Alves Ribeiro Júnior

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/20157